

EDITAL – SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA APROVAÇÃO, APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO II CONGRESSO DA ADVOCACIA CRIMINAL CAPIXABA

A Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária da OAB/ES, nos termos do presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições, no período de 16 de maio de 2023 a 27 de junho de 2023, para a submissão de artigos científicos na área das ciências criminais com pertinência temática à advocacia criminal, a serem avaliados, objetivando, em caso de aceite, que se realize sua apresentação em sustentação oral, na modalidade presencial, no II Congresso da Advocacia Criminal Capixaba, mediante as disposições contidas neste Edital.

1. Disposições Iniciais

Os trabalhos acadêmicos científicos que forem submetidos à avaliação e receberem o aceite da coordenação científica composta e nomeados neste edital pela presidência da comissão, estarão aptos e, portanto, incluídos na programação do evento realizado pela Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária da OAB/ES, qual seja o II Congresso da Advocacia Criminal Capixaba, que será realizado presencialmente nas datas de 20, 21 e 22 de julho de 2023 na cidade de Vitória/ES.

A Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária da OAB/ES objetiva, na realização deste evento, oferecer à comunidade acadêmica um espaço para a apresentação e discussão de trabalhos científicos na grande área das ciências criminais com pertinência temática à advocacia criminal, possibilitando a troca de informações e ampliação de conhecimentos acerca da matéria, bem como a aproximação dos profissionais da advocacia criminal dedicados ao estudo das ciências criminais em âmbito nacional, visando à troca de experiências e temas de relevância para o exercício profissional com normas inspiradas no mais alto nível de padrão da sociedade científica para o progresso da ciência.

1.1 Da Comissão Científica

A comissão científica é formada pelos seguintes membros que estão sob a coordenação do presidente da Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária, Anderson Burke (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0622954144051762>):

- Anna Paulina Corteletti Pereira Cardoso (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6666909235239174>)

- Daniel Gerstler (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5760274688396506>);

- Felipe Longobardi Campana (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2359666337987383>)
- Gabriel Merigueti de Souza Batista (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4418683041985043>)
- Gabriela Lopes de Brito Burke (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1798109797069766>)
- Joyce Mazzoco do Nascimento (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2296680467008543>)
- Larah Brahim Duarte Dos Santos (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8627478791333176>)
- Lara Ferreira Lorenzoni (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3431672326267565>)
- Lucas Andrey Battini (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8011358972349415>)
- Raquel Barros Rodrigues Wiorek (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6329623625211060>)
- Vítor de Souza Ishikawa (Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7311488423729616>)

1.2 Dos participantes

Estarão aptos a participar da submissão dos trabalhos, estudantes em nível de graduação, pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, bem como profissionais do Direito e pesquisadores, nesta mesma área de pesquisa, assim como detentores de conhecimento científico acerca da matéria, com trabalhos em desenvolvimento ou já desenvolvidos, em pesquisa solo ou em grupos de pesquisa acadêmica.

1.3. Do envio e avaliação dos trabalhos

As inscrições dos trabalhos para a avaliação deverão ser realizadas pelo titular da pesquisa científica, ficando a cargo de quem inscrevê-lo a responsabilidade pelo envio e adequação do mesmo aos moldes descritos neste edital.

O prazo para o envio do artigo científico terá início às 12:00 horas do dia 16 de maio de 2023 com término as 22:00 horas do dia 27 de junho de 2023. Os trabalhos recebidos após a data e horário descrito neste edital não serão avaliados.

A avaliação dos trabalhos será realizada pela coordenação acadêmica e científica entre os dias 27 de junho de 2023 a 10 de julho de 2023 e o resultado

das avaliações dos trabalhos inscritos será comunicado ao titular da inscrição por e-mail ou *whatsapp*, entre datas de 11 a 15 de julho de 2023.

2. Da Apresentação dos Trabalhos Científicos

2.1. Os trabalhos aprovados deverão ser apresentados no II Congresso da Advocacia Criminal Capixaba e deverão seguir o formato de sustentação oral, no dia 20 de julho de 2023 em horário e local a ser estipulado pela organização, no tempo máximo de 10 minutos. Ao final de cada apresentação será dedicado um período para perguntas e discussões.

Parágrafo único: não será disponibilizado material de multimídia ou Datashow. A apresentação deve ser predominantemente oral.

3. Instruções para envio do artigo científico

Os trabalhos científicos deverão ser enviados ao Comitê Avaliador do evento através do e-mail comissao_direitocriminal@oabes.org.br **com cópia obrigatória para burke@burke.com.br**, seguindo as instruções abaixo:

01 – Assunto do e-mail: Submissão de Artigo | II Congresso da Advocacia Criminal Capixaba

02 – Corpo do e-mail: Nome completo do(s) autor(es) e respectivos números de inscrição e número pessoal (com DDD) de *whatsapp* de cada um e opção pela apresentação oral ou não;

03 – O arquivo deverá estar anexado, obrigatoriamente no formato DOC ou DOCx;

O artigo científico deverá seguir o modelo descrito no item 5 deste edital, devendo ser encaminhado dentro do período aqui estabelecido.

Trabalhos de pessoas que não estão com a inscrição confirmada no evento não serão recebidos em hipótese alguma e nem será aberto prazo para inscrições intempestivas.

Em caso de coautoria, importante se observar que todos os autores devem estar com inscrição confirmada no II Congresso da Advocacia Criminal Capixaba, sob pena de desclassificação.

Em até 3 dias úteis, o autor do trabalho deverá receber uma confirmação de recebimento do trabalho. Caso não receba essa confirmação, deve-se entrar em contato com a organização do evento para verificar o que aconteceu.

4. Dos Autores e da Publicação dos Trabalhos

4.1. Cada trabalho poderá ter até 3 (três) autores.

4.2. A autoria dos trabalhos será realizada pela ordem dos autores, indicados no início do documento em que consta o resumo. O nome completo de cada autor deverá vir logo abaixo do título do trabalho a ser apresentado, apontando-se em nota de rodapé no documento as informações acadêmicas e profissionais sobre cada um deles.

4.3. O presidente da Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária da OAB/ES ficará autorizado a publicar na qualidade de coordenador e organizador, bem como divulgar os trabalhos apresentados durante o evento, em formato de impressão física ou *ebook* (anais do congresso) com ISBN, com a cessão de direitos autorais à editora que será futuramente escolhida.

4.4. O certificado é único para os 3 autores e será enviado para o participante responsável pelo envio do trabalho.

5. Formato

5.1 Formato do trabalho

A pesquisa deverá ser apresentada em um texto integral no formato de artigo científico de 15 até 25 páginas, com as seguintes especificações:

- Formatação: A4 (3,0 cm margem superior e esquerda; 2,0 cm margem inferior e direita), entrelinha 1,0 cm. Formato do arquivo: .DOC (Word). Não serão aceitos arquivos em PDF.
- O título deve estar centralizado; o nome do(s) autor(es) deve estar à direita, o texto deve estar justificado. (Separar os itens com espaços em branco);
- Indicação do subtema ao qual o trabalho se vincula (Arial, tamanho 12);
- Título (Arial, tamanho 14, em negrito, maiúscula);
- Autores: nome completo, titulação, vínculo profissional e acadêmico, e-mail (Arial, tamanho 12);
- Resumo: o resumo deverá conter até 10 linhas, (Arial, tamanho 10) e o texto em português e com 500 palavras no máximo;
- Palavras-chave: máximo 5 (Arial, tamanho 10);
- Texto: Para o texto, Arial, tamanho 12, em negrito, maiúscula para os títulos internos, devendo iniciar na página seguinte ao resumo, com recuo de 1,25 no início de cada parágrafo.
- Desenvolvimento:
 - a) Introdução;
 - b) Tópicos que contenham o objeto de estudo, a hipótese, o referencial teórico e metodológico e os resultados da pesquisa;
 - c) Considerações finais;
 - d) Referências.
- Notas e referências: devem aparecer no final do texto.
- Recomenda-se o uso parcimonioso de notas de rodapé, sempre observando-se as normas da ABNT (Arial, tamanho 10, não justificado).

5.2. Subtemas

Os Grupos de Trabalhos serão subdivididos em três subtemas:

01 – Direito Penal e Política Criminal;

02 – Direito Processual Penal;

03 – Criminologia;

6. Critérios para aceitação dos trabalhos

Os trabalhos serão avaliados segundo os critérios de pertinência do conteúdo com as ciências criminais e à advocacia criminal, relevância do tema, a clareza e articulação apresentada nos conceitos e ideias, atualização dos conceitos e compatibilidade com as normas de submissão dos trabalhos.

7. Instruções para a elaboração da apresentação oral

A apresentação oral deve ser feita por um ou mais autores no tempo máximo de até 10 minutos e após este tempo será realizada a sabatina pela banca examinadora.

8. Número de trabalhos selecionados

Fica a critério da coordenação científica em conjunto com a presidência da Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária a escolha do número de artigos científicos que serão aprovados e submetidos à avaliação.

9. Cessão de Direitos Autorais

O congressista que tiver seu trabalho aprovado e apresentado nos termos do presente edital, abdica e cede os direitos autorais à editora a ser selecionada, sobre o conteúdo de seu artigo científico que será publicado na segunda edição da obra coletiva com ISBN “Advocacia Criminal: Passado, Presente e Futuro – Anais do II Congresso da Advocacia Criminal Capixaba”, obra que será coordenada e organizada pelo presidente da comissão Anderson Burke.

10. Disposições Finais

A inscrição e participação no II Congresso da Advocacia Criminal Capixaba são consideradas pré-requisito para a inscrição de trabalhos no evento para todos os autores, sejam individuais ou em coautoria. No caso de um autor ou mais autores do trabalho não estar (em) inscrito (s) até o momento da avaliação do artigo científico pela Comissão Científica, este será recusado sem comunicação prévia.

A Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária da OAB/ES não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos

de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese, mesmo que o trabalho submetido não seja aceito pelo Comitê Científico do Evento, ou não atenda qualquer dos critérios transcritos neste edital.

Vitória, 15 de maio de 2023

ANDERSON BURKE GOMES

Presidente da Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária da OAB/ES